PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Estabelece diretrizes para a criação do Campeonato Municipal de Fisiculturismo e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Estabelece diretrizes para a criação do Campeonato Municipal de Fisiculturismo, a ser realizado anualmente no Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE

Art. 2º - O Campeonato Municipal de Fisiculturismo terá os seguintes objetivos:

I. Incentivar e promover a prática do fisiculturismo como atividade esportiva e de lazer.

II. Desenvolver o fisiculturismo no Município, promovendo a participação de atletas e a competição saudável.

III. Incentivar a inclusão: com a participação de atletas de todas as idades e níveis de habilidade.

Art. 3º - O Campeonato Municipal de Fisiculturismo será realizado anualmente, na data e local a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Campeonato Municipal de Fisiculturismo contará com as seguintes categorias:

I. Categoria para atletas com até 18 anos de idade.

II. Categoria adulto para atletas com mais de 18 anos de idade.

III. Categoria master para atletas com mais de 40 anos de idade.

Art. 5º - Os atletas participantes do Campeonato Municipal de Fisiculturismo deverão estar devidamente inscritos e cumprir com os requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo

Art. 6º - Os vencedores do Campeonato Municipal de Fisiculturismo receberão premiações e reconhecimento.

Art. 7º A prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da secretaria competente, disponibilizará anualmente os meios necessários para a execução da referida lei, para melhor implementação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao executivo a celebração de convênios com federações, associações e entidades privadas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025

JOSE SOARES CORREIA:68147848404

Assinado de forma digital por JOSE SOARES CORREIA:68147848404
Dados: 2025.04.28 09:41:27 -03'00'

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

O fisiculturismo é um esporte que promove a saúde, a disciplina e a autoestima. A realização do Campeonato Municipal de Fisiculturismo incentivará a prática do esporte e promoverá a inclusão e a competição saudável no Município.

O fisiculturismo pode ajudar a melhorar a saúde e a qualidade de vida dos praticantes desenvolvendo habilidades, como força, resistência e disciplina.

Inclusão social: O Campeonato Municipal de Fisiculturismo pode promover a inclusão social e a interação entre pessoas de diferentes idades e habilidades.